



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.514/2018, de 9 de novembro de 2018.

Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da **Unidade de Valor para Custeio - UVC**, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R\$ 85,57** (oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base no índice do IPCA em 4,56%, em conformidade com o artigo 8º da supracitada Lei.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.210/2017, de 13 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 9 de novembro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9/11 2018

Página: 1ª edição 2022